



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 54/20

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º – Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), a título de revisão geral anual.

Art. 2º - Fica concedido, a título de aumento real dos padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi, o percentual de 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento).

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Resolução 330/2011, com as alterações da Resolução 367/2015, considerados partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.020.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 12 de março de 2.020.

A MESA DIRETORA:


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REF.	A
CAM-01	1809,30
CAM-02	1990,20
CAM-03	2189,23
CAM-04	2408,14
CAM-05	2648,97
CAM-06	2913,90
CAM-07	3130,62
CAM-08	3205,29
CAM-09	3438,43
CAM-10	3525,81
CAM-11	3788,05
CAM-12	3878,35
CAM-13	4266,24
CAM-14	4690,45
CAM-15	5162,19
CAM-16	5781,66
CAM-17	6246,20
CAM-18	6870,89
CAM-19	7558,01
CAM-20	8313,77
CAM-21	8932,39
CAM-22	9145,16
CAM-23	10242,56
CAM-24	11065,63
CAM-25	11888,69
CAM-26	12659,11
CAM-27	13077,58
CAM-28	14385,33
CAM-29	15823,34
CAM-30	16139,03
CAM-31	18010,56

[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	CAM-19
Agente Administrativo I	CAM-12
Agente Administrativo II	CAM -15
Ajudante Legislativo	CAM-13
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15
Agente Técnico das Comissões	CAM-18
Agente Técnico de Informática	CAM-15
Agente de Serviços Feminino	CAM-03
Agente de Serviços Masculino	CAM-03
Administrador de Sistemas	CAM-26
Assessor Legislativo	CAM-28
Assessor de Relações Parlamentares	CAM-16
Bibliotecário	CAM-08
Chefe de Gabinete da Presidência	CAM-19
Contador	CAM-26
Oficial de Transportes	CAM-10
Oficial Legislativo I	CAM-20
Oficial Legislativo II	CAM-21
Oficial Legislativo III	CAM-27
Procurador Jurídico	CAM-29
Recepcionista	CAM-12
Técnico Legislativo Contábil	CAM-26
Técnico Legislativo	CAM-28
Tesoureiro	CAM-14
Vigia	CAM-06

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVAANEXO III

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	W	Y	Z
CAM-01	1809,30	1863,59	1919,47	1977,08	2.036,38	2.097,47	2.160,39	2.225,20	2.291,96	2.360,72	2.431,54	2.504,49	2.579,62	2.657,01	2.736,72	2.818,82	2.903,39	2.990,49	3.080,20	3.172,61	3.267,79	3.365,82	3.466,79	3.570,80	3.677,92	3.788,26
CAM-02	1990,20	2049,93	2111,44	2174,76	2.240,00	2.307,21	2.376,43	2.447,72	2.521,16	2.596,79	2.674,69	2.754,94	2.837,58	2.922,71	3.010,39	3.100,70	3.193,72	3.289,54	3.388,22	3.489,87	3.594,57	3.702,40	3.813,47	3.927,88	4.045,72	4.167,09
CAM-03	2189,23	2254,90	2322,54	2392,22	2.463,98	2.537,90	2.614,04	2.692,46	2.773,23	2.856,43	2.942,12	3.030,39	3.121,30	3.214,94	3.311,39	3.410,73	3.513,05	3.618,44	3.727,00	3.838,80	3.953,97	4.072,59	4.194,77	4.320,61	4.450,23	4.583,73
CAM-04	2408,14	2480,41	2554,81	2631,45	2.710,40	2.791,72	2.875,47	2.961,74	3.050,59	3.142,11	3.236,37	3.333,46	3.433,47	3.536,47	3.642,56	3.751,84	3.864,40	3.980,33	4.099,74	4.222,73	4.349,41	4.479,89	4.614,29	4.752,72	4.895,30	5.042,16
CAM-05	2648,97	2728,47	2810,30	2.894,61	2.981,47	3.070,88	3.163,00	3.257,89	3.355,63	3.456,30	3.559,99	3.666,79	3.776,79	3.890,10	4.006,80	4.127,00	4.250,81	4.378,34	4.509,69	4.644,98	4.784,33	4.927,86	5.075,69	5.227,96	5.384,80	5.546,35
CAM-06	2913,90	3001,34	3091,35	3184,10	3.279,63	3.377,95	3.479,29	3.583,66	3.691,17	3.801,91	3.915,97	4.033,45	4.154,45	4.279,08	4.407,46	4.539,68	4.675,87	4.816,15	4.960,63	5.109,45	5.262,73	5.420,61	5.583,23	5.750,73	5.923,25	6.100,95
CAM-07	3130,62	3224,55	3321,28	3420,91	3.523,52	3.629,25	3.738,13	3.850,27	3.965,78	4.084,75	4.207,30	4.333,52	4.463,52	4.597,43	4.735,35	4.877,41	5.023,73	5.174,45	5.329,68	5.489,57	5.654,26	5.823,88	5.998,60	6.178,56	6.363,92	6.554,83
CAM-08	3205,29	3301,45	3400,50	3502,51	3.607,57	3.715,80	3.827,28	3.942,10	4.060,36	4.182,17	4.307,64	4.436,87	4.569,97	4.707,07	4.848,28	4.993,73	5.143,54	5.297,85	5.456,78	5.620,49	5.789,10	5.962,78	6.141,66	6.325,91	6.515,69	6.711,16
CAM-09	3438,43	3541,58	3647,79	3757,26	3.869,98	3.986,07	4.105,65	4.228,82	4.355,69	4.486,36	4.620,95	4.759,58	4.902,37	5.049,44	5.200,92	5.356,95	5.517,66	5.683,18	5.853,68	6.029,29	6.210,17	6.396,47	6.588,37	6.786,02	6.989,60	7.199,29
CAM-10	3525,81	3631,57	3740,53	3852,70	3.968,30	4.087,37	4.209,99	4.336,29	4.466,38	4.600,37	4.738,38	4.880,54	5.026,95	5.177,76	5.333,09	5.493,09	5.657,88	5.827,62	6.002,44	6.182,52	6.367,99	6.559,03	6.755,80	6.958,48	7.167,23	7.382,25
CAM-11	3788,05	3901,69	4018,77	4139,31	4.263,51	4.391,43	4.523,17	4.658,87	4.798,63	4.942,59	5.090,87	5.243,60	5.400,90	5.562,93	5.729,82	5.901,71	6.078,77	6.261,13	6.448,96	6.642,43	6.841,70	7.046,96	7.258,36	7.476,11	7.700,40	7.931,41
CAM-12	3878,35	3994,72	4114,58	4237,99	4.365,15	4.496,10	4.630,98	4.769,91	4.913,01	5.060,40	5.212,21	5.368,58	5.529,63	5.695,52	5.866,39	6.042,38	6.223,65	6.410,36	6.602,67	6.800,75	7.004,77	7.214,92	7.431,37	7.654,31	7.883,94	8.120,45
CAM-13	4266,24	4394,24	4526,06	4661,85	4.801,71	4.945,78	5.094,16	5.246,98	5.404,39	5.566,52	5.733,52	5.905,53	6.082,69	6.265,17	6.453,13	6.646,72	6.846,12	7.051,51	7.263,05	7.480,94	7.705,37	7.936,53	8.174,63	8.419,87	8.672,46	8.932,64
CAM-14	4690,45	4831,18	4976,11	5125,41	5.279,14	5.437,51	5.600,64	5.768,66	5.941,72	6.119,97	6.303,57	6.492,68	6.687,46	6.888,08	7.094,72	7.307,56	7.526,79	7.752,59	7.985,17	8.224,73	8.471,47	8.725,61	8.987,38	9.257,00	9.534,71	9.820,75
CAM-15	5162,19	5317,01	5476,56	5640,87	5.810,07	5.984,38	6.163,91	6.348,83	6.539,30	6.735,47	6.937,54	7.145,67	7.360,04	7.580,84	7.808,26	8.042,51	8.283,78	8.532,30	8.788,27	9.051,92	9.323,47	9.603,18	9.891,27	10.188,01	10.493,65	10.808,46
CAM-16	5781,66	5955,11	6133,74	6317,75	6.507,31	6.702,52	6.903,59	7.110,70	7.324,02	7.543,74	7.770,06	8.003,16	8.243,25	8.490,55	8.745,27	9.007,62	9.277,85	9.556,19	9.842,67	10.138,16	10.442,31	10.755,57	11.078,24	11.410,59	11.752,91	12.105,49
CAM-17	6246,20	6433,58	6626,63	6825,41	7.030,17	7.241,11	7.458,35	7.682,10	7.912,56	8.149,94	8.394,44	8.646,27	8.905,66	9.172,83	9.448,01	9.731,45	10.023,39	10.324,10	10.633,62	10.952,83	11.281,42	11.619,86	11.968,46	12.327,51	12.697,34	13.078,26
CAM-18	6870,89	7077,04	7289,30	7507,98	7.733,26	7.965,22	8.204,17	8.450,30	8.703,81	8.964,92	9.233,87	9.510,89	9.796,21	10.090,10	10.392,80	10.704,59	11.025,72	11.356,49	11.697,19	12.048,11	12.409,55	12.781,83	13.165,29	13.560,25	13.967,06	14.386,07
CAM-19	7558,01	7784,71	8018,25	8258,82	8.506,54	8.761,78	9.024,64	9.295,38	9.574,24	9.861,46	10.157,31	10.462,03	10.775,89	11.099,16	11.432,14	11.775,10	12.128,36	12.492,21	12.866,97	13.252,98	13.650,57	14.060,09	14.481,89	14.916,35	15.363,84	15.824,75
CAM-20	8313,77	8563,19	8820,07	9084,65	9.357,22	9.637,94	9.927,07	10.224,89	10.531,63	10.847,58	11.173,01	11.508,20	11.853,45	12.209,05	12.575,32	12.952,58	13.341,16	13.741,39	14.153,63	14.578,24	15.015,59	15.466,06	15.930,04	16.407,94	16.900,18	17.407,18
CAM-21	8932,39	9200,36	9476,36	9760,65	10.053,49	10.355,09	10.665,74	10.985,72	11.315,29	11.654,75	12.004,39	12.364,52	12.735,45	13.117,52	13.511,04	13.916,38	14.333,87	14.763,88	15.206,80	15.663,00	16.132,89	16.616,88	17.115,39	17.628,85	18.157,71	18.702,44
CAM-22	9145,16	9419,49	9702,09	9993,13	10.292,96	10.601,73	10.919,78	11.247,37	11.584,79	11.932,34	12.290,31	12.659,02	13.038,79	13.429,95	13.832,85	14.247,83	14.675,27	15.115,53	15.568,99	16.036,06	16.517,14	17.012,66	17.523,04	18.048,73	18.590,19	19.147,90
CAM-23	10242,56	10549,80	10866,33	11192,32	11.528,09	11.873,93	12.230,14	12.597,05	12.974,96	13.364,21	13.765,13	14.178,09	14.603,43	15.041,53	15.492,78	15.957,56	16.436,29	16.929,38	17.437,26	17.960,38	18.499,19	19.054,17	19.625,79	20.214,56	20.821,00	21.445,63
CAM-24	11065,63	11397,61	11739,53	12091,70	12.454,48	12.828,10	13.212,94	13.609,33	14.017,61	14.438,14	14.871,29	15.317,42	15.776,95	16.250,25	16.737,76	17.239,90	17.757,09	18.289,81	18.838,50	19.403,65	19.985,76	20.585,34	21.202,90	21.838,98	22.494,15	23.168,98
CAM-25	11888,69	12245,35	12612,73	12991,08	13.380,84	13.782,25	14.195,72	14.621,59	15.060,24	15.512,05	15.977,41	16.456,73	16.950,43	17.458,95	17.982,71	18.522,20	19.077,86	19.650,20	20.239,70	20.846,89	21.472,30	22.116,47	22.779,96	23.463,36	24.167,26	24.892,28
CAM-26	12659,11	13038,90	13430,04	13832,94	14.247,93	14.675,40	15.115,67	15.569,14	16.036,21	16.517,30	17.012,82	17.523,20	18.048,90	18.590,36	19.148,07	19.722,52	20.314,19	20.923,62	21.551,33	22.197,87	22.863,80	23.549,72	24.256,21	24.983,89	25.733,41	26.505,41
CAM-27	13077,58	13469,90	13874,03	14290,22	14.718,93	15.160,53	15.615,35	16.083,81	16.566,32	17.063,31	17.575,21	18.102,47	18.645,54	19.204,91	19.781,05	20.374,49	20.985,72	21.615,29	22.263,75	22.931,66	23.619,61	24.328,20	25.058,05	25.809,79	26.584,08	27.381,60
CAM-28	14385,33	14816,87	15261,36	15719,21	16.190,78	16.676,56	17.176,85	17.692,16	18.222,93	18.769,61	19.332,70	19.912,68	20.510,06	21.125,36	21.759,13	22.411,90	23.084,26	23.776,78	24.490,09	25.224,79	25.981,53	26.760,98	27.563,81	28.390,72	29.242,45	30.119,72
CAM-29	15823,34	16298,05	16786,99	17290,55	17.809,30	18.343,61	18.893,92	19.460,74	20.044,58	20.645,90	21.265,27	21.903,23	22.560,33	23.237,14	23.934,25	24.652,28	25.391,85	26.153,61	26.938,21	27.746,36	28.578,75	29.436,11	30.319,20	31.228,77	32.165,64	33.130,61
CAM-30	16139,03	16623,23	17121,93	17635,58	18.164,65	18.709,62	19.270,91	19.849,04	20.444,51	21.057,84	21.689,58	22.340,27	23.010,47	23.700,79	24.411,81	25.144,17	25.898,49	26.675,44	27.475,71	28.299,98	29.148,98	30.023,45	30.924,15	31.851,88	32.807,43	33.791,66
CAM-31	18010,56	18550,86	19107,40	19680,63	20.271,03	20.879,14	21.505,51	22.150,68	22.815,20	23.499,66	24.204,84	24.930,78	25.678,71	26.449,07	27.242,54	28.059,82	28.901,61	29.768,66	30.661,72	31.581,57	32.529,02	33.504,89	34.510,04	35.545,34	36.611,70	37.710,05

Felipe Barone Brito

Luís Roberto Ferrari

Fabiano Amadeu de Carvalho

Andrey Fernando Servelatti



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração do Plenário o Projeto de Lei que estipula para os servidores legislativos revisão anual, valorizando o servidor público e, também, porque sabemos da necessidade de se corrigir os vencimentos, a fim de termos bons profissionais a serviço da população de nossa cidade.

A Constituição Federal, a lei maior de nosso país, contém disposição legal em que se prevê a revisão geral anual da remuneração do servidor público, cuja objetivo último é garantir o poder de compra dos respectivos ganhos, isso porque, a inflação anula, acaba por corroer os valores recebidos, diminuindo a qualidade de vida de quem depende destes ganhos, desvalorização daqueles que realmente se dedicam ao serviço público e, para piorar, tornam algumas carreiras públicas pouco atrativas.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 12 de março de 2.020.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE BARONE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 45.565.625-3 e do CPF nº. 324.035.908-19, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando o aumento da despesa com pessoal, conforme a tabela atual dos Padrões de Vencimentos e Salários dos Servidores da Câmara em 8,5% (oito e meio por cento), a partir de março de 2020, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 13 de março de 2.020.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente do Reajuste Salarial, dos Servidores da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº /2020, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2020	2021	2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	343.770.655,00	360.960.000,00	379.008.000,00
TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA	13.000.000,00	14.300.000,00	15.730.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2020.

MARÇO A DEZEMBRO/2020 + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	515.443,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,14%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA - CÂMARA	3,96%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANEIRO I-2020



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- EXERCÍCIO 2021.

JANEIRO A DEZEMBRO/2021 + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	520.597,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,13%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	3,64%

- EXERCÍCIO 2022.

JANEIRO A DEZEMBRO/2022+ 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	520.597,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,13%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	3,30%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de 8,5% (oito por cento) para o exercício de 2020 sobre as Transferências Financeiras - Câmara, segue abaixo a Metodologia de Cálculo dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2017	9.600.000,00	
2018	11.000.000,00	12,73%
2019	11.000.000,00	0,00%
2020	13.000.000,00	18,18%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANCEIRO I-2020



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

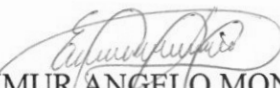
ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. C/ PESSOAL-SOMENTE A REVISÃO DE 8,50%	PERCENTUAL MÁXIMO 6%
2020	343.770.655,00	515.443,09	0,14%
2021	360.960.000,00	520.597,52	0,14%
2022	379.008.000,00	520.597,52	0,13%

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS-CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A REVISÃO DE 8,50%	PERCENTUAL MÁXIMO 70%
2020	13.000.000,00	7.720.644,13	59,38%
2021	14.300.000,00	7.348.980,72	51,39%
2022	15.730.000,00	8.725.795,77	49,11%

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Comissionados preenchidos a partir de março de 2020, com exceção ao cargo vago de Agente de Serviços Masculino, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos e não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 13 de março de 2020.


EDIMUR/ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8 .